



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 150, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.286, de 10 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 2.128.374,65 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.064 Construção do Prédio da Secretária Municipal de Saúde

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500

R\$ 2.128.374,65

Total do Crédito Especial

R\$ 2.128.374,65

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.286, de 10 de junho de 2025.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de junho de 2025.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

e RASGANDO O CÉU PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 49.218.376/0001-66 / CONTRATADA.

DECRETO Nº. 149, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.285, de 10 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 46.443,43 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

PROJETO: 1.164 Adequação Espaço Cultural Indígena Aldeia Uirapuru

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.0500	R\$ 35.929,14
3.3.90.30.00.00.02.0719	R\$ 10.514,29

Total do Crédito Especial

\$ 46.443,43

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

ELEMENTO:

(816) 3.3.90.39.00.00.1.164.02.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 35.929,14
(817) 3.3.90.39.00.00.1.164.02.0719	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.514,29

Total da Anulação

R\$ 46.443,43

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campos de Júlio, 10 de junho de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 150, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ES-

PECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.286, de 10 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 2.128.374,65 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.064 Construção do Prédio da Secretária Municipal de Saúde

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500	
0	R\$
2.128.374,65	

Total do Crédito Especial

R\$ 2.128.374,65

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.286, de 10 de junho de 2025.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campos de Júlio, 10 de junho de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

RESOLUÇÃO Nº. 009/2025 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do orçamento destinado à decoração da 5ª Conferência Municipal de Política Para as Mulheres.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** de Campos de Júlio - MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.969/2024, de 02 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), especialmente quanto à competência dos Conselhos Municipais de Assistência Social no controle social e no acompanhamento das ações da Política Pública de Assistência Social no âmbito local;

CONSIDERANDO a Portaria nº 132/2024 de 19 de dezembro de 2024, do Ministério da Mulher, que trata da convocação da V Conferência Nacional de Políticas Para as Mulheres.;

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais são instâncias deliberativas fundamentais para a avaliação e o fortalecimento das políticas de Assistência Social voltada para as mulheres, sendo espaços de debate e construção coletiva que permitem a definição de diretrizes para o aprimoramento dessas políticas em ní-